

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. TORRES E MARIANO CONSULTORIA E ADVOCACIA – CNPJ nº 26.521.797/0001-66. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO AMBIENTAL-CONSTITUCIONAL ESPECIALIZADOS.

DECLARO válida a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação - **Lei Federal 14.133/21 - alíneas “b”, “c” e “e” do inciso III do Artigo 74**, da Empresa **TORRES E MARIANO CONSULTORIA E ADVOCACIA – CNPJ nº 26.521.797/0001-66** para prestação de serviços jurídico ambiental-constitucional especializados, com o escopo de promover medida judicial contra o Estado de Goiás para cobrança de valor retroativo de ICMS Ecológico devido ao Município de Ouvidor no ano de 2019, em função da declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar Estadual nº 148/2018, podendo ocorrer mediante cumprimento de sentença nos autos do processo nº 5244427.67.2019.8.09.0051, conforme especificado no Termo de Referência, no Parecer Jurídico e no contrato, anexos aos autos.

Catalão, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE OUVIDOR.

CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

Cébio Machado Nascimento.

RG nº 2959067 DGPC/GO e CPF nº 450.020.451-20.

Município de Ouvidor.

Original assinado!